



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2681

Data: 27 de Junho de 2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.350.384,74 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01620 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R\$ 90.384,74(Sup)

10.302.1001-2029– Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência Rede Paraná Urgente

01930 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 1.260.000,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

| | |
|-------------|------------------|
| FONTE 00303 | R\$ 90.384,74 |
| FONTE 00000 | R\$ 1.260.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e sete dias do mês de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL